PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

OFÍCIO N.: 235/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 12/05/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2022, que *"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, para atuar na Vara do Trabalho em Manhuaçu e dá outras providências"* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.13 15:48:51 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 178/2022
Data: 13/05/2022 - Horário: 16:21
Legislativo - PL 55/2022

EXMO. SR.
CLEBER DA PENHA BENFICA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 55 , DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, para atuar na Vara do Trabalho em Manhuaçu e dá outras providências."

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Manhuaçu autorizado a ceder, por meio de convênio, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a servidora pública municipal efetiva, Márcia Moreira Pacheco, ocupante do cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 002591.

Parágrafo único. A cessão da servidora que trata o *caput* deste artigo, tem por finalidade, a prestação dos serviços de forma exclusiva na Vara do Trabalho de Manhuaçu – MG e se dá em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º. A cessão se dará respeitando-se as garantias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.

Art. 3º. O ônus com o pagamento do servidor cedido caberá ao Município de Manhuaçu.

Art. 4º. A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 30/06/2022 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Manhuaçu.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de maio de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.13 15:49:58 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bom servir
2021 - 2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 55 DE 12 DE MAIO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de lei que *"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, para atuar na Vara do Trabalho em Manhuaçu e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei visa permitir a continuidade da Cessão da servidora Márcia Moreira Pacheco ao TRT 3ª Região, para prestar serviços indispensáveis ao atendimento do cidadão por aquela justiça especializada.

Por se tratar de matéria que não demanda maiores questionamentos, além de ser um projeto de extenso alcance social, e sendo os nobres Edis conhecedores da realidade deste respeitado órgão e dos benefícios sociais por ela gerados, resta-nos apenas solicitar a V. Exas., a sempre prestimosa colaboração, no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Me despeço com nossos cordiais cumprimentos e agradeço a sempre prestimosa colaboração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.13 15:50:33 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL